



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO

PROCESSO Nº 12252/2024

FLS. 724

lfm

ASSINATURA E CARIMBO

TERMO DE ADITAMENTO Nº 01/2025 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 055/2024, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular, de um lado o **MUNICÍPIO DE ARARUAMA**, Estado do Rio de Janeiro, pessoa jurídica de direito público interno, nos termos do Decreto Municipal nº 51 de 07/04/2025, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Obras e Urbanismo, Sr. **Daniel Moraes de Albuquerque**, residente e domiciliado nesta cidade, como **CONTRATANTE**, e de outro lado, a sociedade empresária, **TECNOCON SERVIÇOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 11.086.002/0001-61, com sede estabelecida na Rua Otacilio Negrão de Lima, nº 135, sala 1041, Centro de Ibirité/MG, CEP: 32.400-970, neste ato representado por seu representante legal, Sr. **Sidnei Vieira Ferreira**, por si ou por seu procurador com poderes expressos para esse mister, doravante denominada **CONTRATADA**, por conta do exposto nos autos do Processo Administrativo nº **12.252/2024**, resolvem na melhor forma de direito, ADITAR o Contrato de Prestação de Serviços nº 055/2024, para do mesmo passar a constar as seguintes alterações:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

Os **CONTRATANTES**, acima qualificados aditam o contrato de prestação de serviços cujo objeto consiste na Contratação de empresa de engenharia para prestação de serviços de manutenção (preventiva e corretiva), adaptações (modernizações) e adequações dos prédios municipais, que sejam de responsabilidade das Secretarias de Obras, Educação, Saúde, Administração e Política Social do Município de Araruama/RJ, decorrente da Adesão a Ata de Registro de Preços nº 015/2023, Pregão Presencial SRP nº 015/2023 (Proc. Adm. 018/2023), do CIMESMI - Consórcio Intermunicipal Multifinalitário dos Municípios do Extremo Sul de Minas, conforme proposta e demais especificações técnicas constantes nos autos do processo administrativo nº **12.252/2024**.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Considerando a justificativa apresentada nos autos do processo administrativo nº **12.252/2024**, com fundamento no art. 57, §1º, VI da Lei Federal nº 8.666/1993, e suas alterações posteriores, fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato de Prestação de Serviços nº 055/2024, pelo período de 06 (seis) meses, a contar de 06 de julho de 2025 e a terminar em 05 de janeiro de 2026, haja vista que a não renovação comprometeria a execução dos serviços prestados por esta municipalidade, em razão da existência de saldo financeiro a ser utilizado para a finalização do objeto contratado.



Alm

SIGNATURA E CARIMBO

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

Com exceção das alterações introduzidas por este Termo, ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, do qual o presente aditamento passa a fazer parte integrante para todos os efeitos de direito.

CLÁUSULA QUARTA: DOS EFEITOS DO PRESENTE ADITAMENTO

O contratante se obriga a providenciar a publicação do extrato deste instrumento contratual, dentro do prazo especificado na legislação vigente, ficando condicionada a eficácia do Contrato à respectiva publicação.

E, por estarem justos, contratados e devidamente aditados, firmam o presente instrumento em 05 (cinco) vias de igual teor e forma.

Araruama, 04 de julho de 2025.

MUNICÍPIO DE ARARUAMA

Daniel Moraes de Albuquerque
Daniel Moraes de Albuquerque
Secretário Municipal de Obras e Urbanismo

TECNOCON SERVIÇOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA

Sidnei Vieira Ferreira
Sidnei Vieira Ferreira

Representante Legal

Testemunhas:

Nome:

CPF:

Nome:

CPF: